



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO**

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, - Brasília - CEP 70818-900

Notificação nº 10/2018-DCI/GABIN

Número do Processo: 02001.001577/2016-20

Interessado: DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Brasília, 01 de agosto de 2018

O PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO, conforme designação efetuada pelo artigo 1º da Portaria nº 475, de 15 de Dezembro de 2017, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 37 da Seção 2 do Diário Oficial da União de 18 de Dezembro de 2017, para o exercício da Presidência do COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF, descrito no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, celebrado no âmbito do Processo nº 69758-61.2015.4.01.3400 da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, em observância ao encaminhamento registrado em Ata da 28ª Reunião Ordinária do CIF, realizada em Brasília/DF, nos dias 30 e 31 de julho de 2018, referente ao **Programa de Indenização Mediada (PIM)**, previsto nas Cláusulas 31 a 38 do TTAC, **notifica a FUNDAÇÃO RENOVA**, nos termos da Cláusula 247 do referido Acordo, com cópia para ciência das empresas SAMARCO MINERAÇÃO S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil Ltda., em razão do **descumprimento do prazo da Campanha 2 estabelecido no item 3 da Deliberação CIF nº 111 e no item 5 da Deliberação CIF nº 119** (anexas), relativo à indenização dos impactados cadastrados na Campanha 2, para ciência e adoção das medidas necessárias para o cumprimento das obrigações.

A FUNDAÇÃO RENOVA deverá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias corridos, caso sobrevenham fatos novos não analisados pela Nota Técnica nº 021/2018/CTOS-CIF, de 20/07/2018, anexa.

O descumprimento desta Notificação ensejará a aplicação das penalidades previstas no Acordo.

(assinado eletronicamente)

MARCELO BELISÁRIO CAMPOS

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BELISARIO CAMPOS, Presidente de Comitê**, em 01/08/2018, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2959411** e o código CRC **46FC64CC**.



Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 2959411